



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PARECER TÉCNICO DA CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública completo e licença de uso (locação) de software de área remota para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

O Presidente da Câmara, encaminhou à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Presidente, Autorização para tomar as devidas providências e autuação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública completo e licença de uso (locação) de software de área remota para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade da prestação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, diante da necessidade dos serviços pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável a prestação de serviços, pela empresa **M DA S MESQUITA E TECNOLOGIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, por meio



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**


de dispensa de licitação, com menor valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para emissão de parecer.

São Francisco do Brejão – MA, 27 de abril de 2022.


ELIZETE SILVA SOUSA
Presidente da CPL


CÉLIO ROBERTO SOUSA GALVÃO
Membro da Equipe